



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:	Jefferson Luis da Silva		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Setor de Eventos		
E-MAIL:	eventos@crcms.org.br	FONE:	(67) 3326-0750

1 .JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

1.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul - CRCMS, é uma Autarquia Federal de Regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, que faz parte do sistema CFC/CRCs, criado em 04 de março de 1950, por meio do DL 9.295/1946 e alterado pela Lei nº 12.249/2010. O CRCMS tem como competência orientar, disciplinar e fiscalizar, legal, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o estado do Mato Grosso do Sul, bem como promover projetos/eventos que visem fomentar a educação profissional continuada de seus profissionais da contabilidade.

1.2. Diante desse importante papel institucional e visando elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade, bem como prover a satisfação da classe contábil diante do Sistema CFC/CRCs, o CRCMS por meio de sua Câmara de Desenvolvimento Profissional, procura promover eventos e capacitações, objetivando o desenvolvimento técnico e a valorização dos profissionais de contabilidade, visando o engrandecimento da categoria e a disseminação de conhecimentos necessário para o aprimoramento profissional, conforme previsão na Resolução CFC nº 1.543/18.

1.3. Em atendimento a Resolução acima citada, o CRCMS institui projetos para a realização de 5 grandes eventos anuais, com o propósito de ser mais um espaço, disponibilizado pelo Sistema CFC/CRCs, para promoção da educação continuada aos profissionais da Contabilidade.

1.4. O projeto é composto por uma série de eventos, realizados gratuitamente, com pontuação para o Programa de Educação Continuada do Conselho Federal de Contabilidade (PEPC-CFC) e de forma híbrida, com transmissão do local definido pelo agente realizador do evento.

1.5 O evento foi formatado para o seguinte público-alvo: Profissionais da Contabilidade, estudantes de Ciências Contábeis e demais interessados nos temas tratados nos eventos.

1.6 O objetivo do evento é I) Promover a educação continuada dos profissionais da contabilidade, tornando-os competentes para contribuir para o crescimento econômico e social do país; II) Atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade; III) Estimular a discussão e a reflexão sobre temas atuais e tendências mundiais da contabilidade, proporcionando aos profissionais da área uma gama de oportunidades para atualização de conhecimentos e qualificação técnica e científica; IV) Fortalecer a imagem e a integração entre o Sistema CFC/CRCs, profissionais da contabilidade e sociedade.

1.7 Com essa responsabilidade, o CRCMS deverá:

- Organizar e realizar o evento, de acordo com as condições estabelecidas no projeto;
- Divulgar o evento nos seus veículos de comunicação;
- Quando couber, comercializar, exclusivamente, os estandes da Feira de Negócios que será realizada durante o evento.
- Quando couber, administrar os valores provenientes de cotas de patrocínios e comercialização de estandes, bem como os serviços de cobrança.
- Efetuar contratações que se fizerem necessárias para a realização do evento;
- Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta), dias após a realização do evento, relatório com os resultados.
- Abrir e controlar as inscrições;
- Quando couber, contratar palestrantes e serviços necessários para execução dos serviços demandados pelo evento;
- Convidar autoridades locais para participar do evento;
- Solicitar a pontuação do evento no PEPC-CFC;
- Quando couber, responsabilizar-se pela administração dos valores provenientes de cotas de patrocínios e comercialização de estandes;
- Realizar a transmissão dos eventos através do canal do CRCMS, no YouTube.

1.9. Para viabilizar a operacionalização de eventos, seja Encontros Regionais, Fóruns, Seminários, etc, o CRCMS deverá contratar diversos serviços em razão deste Conselho Regional de Contabilidade não dispor em seu quadro funcional profissionais habilitados para a prestação dos serviços. No caso em tela, será necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e vídeo, com fornecimento de mão de obra de profissionais, com a utilização de equipamentos de alta resolução para a cobertura do evento denominado **"XX Fórum da Mulher Profissional da Contabilidade do MS"**, a ser realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul - CRCMS, no formato híbrido, no dia 12 de março de 2026, em Campo Grande/MS.

1.10. A Portaria MPDG n.º 443, de 27 de dezembro de 2018, estabelece os serviços que são preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação de serviços terceirizados. O normativo regulamenta o Art. 2º do Decreto n.º 9.507/2018 e elenca uma lista de serviços que podem ser terceirizados, sempre de caráter auxiliar, instrumental ou acessório, entre eles, estão os profissionais objetos da pretensa contratação

1.11. A Portaria MPDG n.º 443, de 27 de dezembro de 2018, estabelece os serviços que são preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação de serviços terceirizados. O normativo regulamenta o Art. 2º do Decreto n.º 9.507/2018 e elenca uma lista de serviços que podem ser terceirizados, sempre de caráter auxiliar, instrumental ou acessório, entre eles, estão os profissionais objetos da pretensa contratação.

1.12. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, os serviços requeridos atendem as metas do CRCMS, no que se refere ao cumprimento das atividades na área de

eventos, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

1.13. A presente contratação enquadra-se na categoria de serviços comuns, posto que todas as atividades a serem executadas se enquadram na definição do art. 1º da Lei 10.520/02, que estabelece a definição de bens e serviços comuns como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

1.14. O objeto da presente contratação, está alinhado ao planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs, Objetivos nº 6 – Promover a Satisfação da Classe Contábil em relação ao Sistema CFC/CRCs, nº 9 – Aperfeiçoar e difundir ações de Educação Profissional Continuada, Registro, Fiscalização como fator de proteção da sociedade e nº 14 – Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs.

1.15. A pretensa contratação está prevista no Plano de Trabalho e no Plano Anual de Contratação e há disponibilidade de recurso para o custeio da despesa.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fotografia e Vídeo, com fornecimento de mão de obra de 2 profissionais, com a utilização de equipamentos de alta resolução para a cobertura do evento denominado "VIII Fórum de Contabilidade do Terceiro Setor do MS", a ser realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul - CRCMS, no formato híbrido, no dia 14 de maio de 2026, com local ainda a definir em Campo Grande/MS.

2.1 A empresa contratada deverá fornecer:

- Ao menos 2 Profissionais técnicos para atuar como fotógrafo e produtor de vídeos/videomaker, para condução do evento;
- Câmeras profissionais Full HD.

3 . QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA CONSUMO ANUAL:

Realização de evento ÚNICO, com carga horária prevista de 4 horas.

4 . ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO:

Valor estimado para a demanda em tela é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO:

A prestação dos serviços será no dia 14 de maio de 2026, com local ainda a definir

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

(☒) Baixo	(☐) Médio	(☐) Alto
---	------------------------------------	-----------------------------------

7. INDICAÇÃO DA VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO:

Não há vinculação com outra compra.

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) / PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

A contratação está prevista na linha 39, do Plano Anual de Contratações 2026, conforme Portaria CRCMS nº 02 de 08 de janeiro de 2026. PDTI não aplicável.

9. PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA CONTÁBIL

O orçamento para realização da despesa está previsto no projeto abaixo:

Projeto nº 3013.	PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS.
Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS.
Nota de Reserva	166/2025

10. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelo Gestor e Fiscal Administrativo de Contratos, conforme Portaria 33/2025.

Jefferson Luis da Silva

Encarregado do Setor Eventos do CRCMS

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Otacílio dos Santos Nunes

Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luis da Silva, Encarregado**, em 23/04/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1333437** e o código CRC **F4F543D8**.

Referência: Processo nº 9079621110000875.000014/2026-15

SEI nº 1333437